



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2020**

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS, com endereço à Praça JK, s/n, Centro, CEP 38.610-000, CNPJ 18.125.161/0001-77, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 085/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 191/2020, **do tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 3.270/2005 de 28.11.2005 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, que será realizado no dia **29 de outubro de 2020 às 09:00** horas.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Unaí, Fabio Vagner de Meneses, Pregoeiro, e equipe de apoio, nomeados pela Portaria. nº. 4.374 de 27 de Novembro de 2018.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR, MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

2.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2.3. Não poderá participar da presente pessoa jurídica:

2.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.3.2. Com falência declarada ou em liquidação judicial e extrajudicial.

2.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado à fl. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento particular, com firma reconhecida, ou público, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

3.2. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3.3. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 em conformidade com o **Anexo V**.

3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo IV** e, se não o fizer, deverá ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

3.5 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejarem usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei nº. 123/2006 e 147/2014, deverão apresentar a declaração de que trata o **anexo VI** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fora dos envelopes 1 e 2, bem como, também fora dos envelopes a Certidão de Enquadramento de ME ou EPP emitida pela junta comercial do estado sede da licitante (conforme instrução normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC) datada no atual exercício.

3.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade do conteúdo da certidão exigida no item 3.6, a administração baixará diligência para apurar as informações, com fulcro no art. 43, §3º da lei 8.666/93.

3.8. Verificado que a empresa já não se enquadra mais na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte quando apresentou a certidão, será aberto procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

3.9. O credenciado somente poderá representar uma única empresa e cada empresa ou licitante deve ter como representante apenas uma única pessoa, desde que os itens sejam conflitantes. Para itens não conflitantes um credenciado poderá representar mais de uma empresa.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .085/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2020
ENVELOPE 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”
NOME/RAZÃO SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.085/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 191/2020
ENVELOPE 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
NOME/RAZÃO SOCIAL

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta deverá ser apresentada impressa, datilografada ou digitada, no idioma português do Brasil, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas preferencialmente devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

5.2. Descrição do PRODUTO licitado, com marca, modelo, conforme especificação constante no Termo de Referência – **Anexo I**.

5.3. Indicação dos preços unitário, total e global da proposta do item, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais;

5.4. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente apenas ao item de seu interesse.

5.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

5.6. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado na cidade de Unaí, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, combustíveis, motorista, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, montagem e instalação.

5.7. O prazo de entrega dos objetos deverá ser conforme especificado em cada Termo de referência.

5.8. Os quantitativos informados neste Edital não poderão ser alterados.

5.9. Os preços ajustados não poderão ser revistos.

5.10. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.11. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos discriminados neste Título, no envelope “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a receita, Estadual e Municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:

"Certidão quanto a Dívida Ativa da União", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional; e

"Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal.

“Regularidade com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - **CNDT**.

6.1.4 Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de falência e/ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.1.5 Declarações

- a) Declaração de inexistência de Fato impeditiva (**anexo III**)



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Declaração de empregador pessoa Jurídica (**anexo II**)

6.2. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua entrega.

6.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação no momento da apresentação das cópias.

6.4. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

6.5. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, exceto inscrição no CNPJ.

6.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.3 do Título VII.

6.7. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.8. Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar no envelope de documentação.

6.9. Microempresas e empresas de pequeno porte:

6.9.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 1.1.2, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.9.2. Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

6.9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

7. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2. Classificação das Propostas Comerciais

7.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital e em



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3 Lances Verbais

7.3.1 Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

7.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro, respeitada a diferença mínima de R\$ 1,00 (um real) entre um lance e outro.

7.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro – tempo limite de 02 (dois) minutos para realização de lance, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas,

8. Julgamento

8.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, abaixo dos valores constantes ao Termo de Referência.

8.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.3. Casos não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor máximo estimado do item.

8.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado do item, esta poderá ser aceita.

8.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores e licitantes eventualmente inabilitados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

9. Negociação e Participação de microempresas e empresas de pequeno porte

9.1. Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei 147/2014.

9.2. Se a proposta/lance da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta sendo empresa de grande porte, será concedido oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte porá cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

9.3. Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

9.4. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes habilitação, e por qualquer licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes habilitação, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Unaí - MG, devendo ser protocolizadas na Divisão de Protocolo, à Praça JK, s/n, 1º andar - Centro, Unaí – MG.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis.

10.6. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2. Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por publicação no mural e no *site* desta Prefeitura, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

12. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o recebimento do objeto será a Secretaria solicitante.

12.2. Os objetos deverão ser entregues, novos, no âmbito da cidade de Unaí, isento de qualquer custo adicional, como frete, seguro, descarga entre outros.

12.3. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos itens do objeto adquirido, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

12.4. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo de 45 dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

12.6 A empresa vencedora deverá fazer entrega técnica, com verificação de funcionamento de todos os itens exigidos nos equipamentos.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

13. PAGAMENTO

13.1 As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura de Unaí, sob as rubricas da reserva de dotação.

13.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da **nota fiscal eletrônica** e a partir do recebimento definitivo do objeto adquirido, da parcela solicitada ou da medição do serviço, conforme o caso.

13.3. O valor referente a cada parcela será calculado pela multiplicação do preço unitário ofertado pela quantidade executada, se foro caso.

13.4. O recebimento definitivo do objeto se dará mediante atestado da Secretaria solicitante, onde serão conferidos os quantitativos, especificações e o atendimento no prazo estipulado.

13.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa pelo fornecedor em realizar a entrega do objeto ou o(s) serviço(s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do objeto ou início dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.3. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação

14.4. Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município, União, Estados e Distrito Federal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

14.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As peças de reposição que não estiverem na garantia serão de responsabilidade da Prefeitura.

15.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.3. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

15.5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.6. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

15.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

15.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

15.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

15.11. A Prefeitura de Unaí poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.12. Os quantitativos informados neste Edital são estimativos, sendo que, para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.13. A contratada responderá civilmente por quaisquer danos causados em bens da Prefeitura, cabendo reparo e indenização, na forma da lei.

15.14. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na *internet*, no *site* desta Prefeitura, no endereço www.prefeituraunai.mg.gov.br e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício sede, no horário de 08:00 às 11:00 e d 13:00 às 17,00 horas.

15.15. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.prefeituraunai.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais” Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

15.16. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (31) 3677.9610 – ramal 9016 ou no endereço eletrônico citado no item anterior.

15.17. As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial da União e de “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* www.prefeituraunai.mg.gov.br.

15.18. Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Unaí – Minas Gerais, 14 de outubro de 2020.

Fábio Vagner de Meneses
Pregoeiro



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referencia tem por objetivo a aquisição de Servidor, Microcomputadores e Notebooks destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Educação desta Prefeitura.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades das Secretarias acima, visando a melhoria das condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupa-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício com a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as especificações adiante retratadas.

A aquisição de novos equipamentos que atendam as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade.

Destacamos ainda que, conforme todo o procedimento aquisitivo, foi realizado cotações de mercado junto a empresas do segmento para se obter um preço de referência.

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas com a presente aquisição ocorrerão de início por conta de recursos oriundos do Orçamento Municipal, alocados nas secretaria de Administração e Educação, no exercício 2020, sob as seguintes classificações: 02.05.04.12.361.2300.2084.4.4.90.52. – 02.03.02.04.126.2000.2027.4.4.90.52.00 e 02.05.04.12.365.2300.2081.4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues montados no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após o recebimento da nota de empenho nos locais a serem determinados pela Unidade solicitante.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS

Item	Qtde	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	140	<p>AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DE MESA,</p> <p>ESPEFICIÇÕES MINIMAS EXIGIDAS:</p> <p>Processador (CPU) Intel® Core™ I3 - 8130U - Dual Core Teclado tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico. dedicado 8GB de memória RAM, 1TB HDD de armazenamento. INCLUINDO 01 (UM) MOUSE USB, 01 (UM) TECLADO USB E 01 (UM) ESTABILIZADOR 1 KVA;</p> <p>Tela 15,6" LED LCD com designer ultrafino Painel: TN Resolução: HD (1366x768) Anti reflexo Proporção: 16:9 Frame rate: 60 Hz Tempo de resposta: 8 ~ 11ms Brilho: 220 nits Taxa de contraste: 400:1 Color gamut (NTSC): 45% Com tecnologia ComfyView™inteligentesWireless (Wi-Fi): Compatível com IEEE 802.11^a/b/g/n/ac Suporte a redes com frequência de 2.4GHz e 5GHz Ântena: 1x1 Certificado ANATEL Bluetooth: Versão 4.2 LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN Senha para proteção da BIOS e HDD Slot para trava Kensington Solução TPM em firmware (fTPM) Fonte de Alimentação: Bivolt Adaptador AC de 3 pinos (45W) com cabo com Certificação INMETRO. Bateria: Bateria de 3 células (Li-Íon) 36 Wh Bateria com autonomia de até 7 horas (valor obtido nos resultados dos testes com o software MobileMark® 2014) Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado Touchpad: Multi-gestual Certificação de precisão MicrosoftTouchpad"Mas de 100 aplicativos previamente instalados, que incluem jogos, softwares de produtividade, materiais de referência sobre temas como saúde, viagens,</p>	4.700,00	658.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		culinária e agricultura, além de materiais educativos, como uma enciclopédia. W10 Pro		
02	60	<p>AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS</p> <p>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS:</p> <p>Processador: Intel Core i3 Modelo do Processador: Core i3 9100F Memória RAM: 8GB SSD: 120GB Rede: Rede 10/100/1000 Base-T Placa de Vídeo: G210 DDR3 1G Conexões USB: -2 conexões 3.0 -2 conexões 2.0 USB Frontais: 1 conexão USB 2.0 e 1 conexão USB 3.0 VGA: Sim HDMI: Sim Paralela: Opcional Serial: Opcional Bluetooth: Opcional Leitor de Cartões: Opcional Fonte: Interna automática 230w Sistema Operacional: Compatível com Windows 10 Pro (Original com nota Fiscal . Som: Onboard Áudio: Chip de áudio 7.1 Outras Conexões: -1 Conectores PS2 -1 Conector RJ45 -3 Conectores de Áudio Cor Predominante: Preto Teclado: Teclado USB Mouse: Mouse óptico USB Monitor :Dimensões do produto: Largura(cm): 17,5 Profundidade(cm): 33 Altura(cm): 40 Peso(kg): 4,8 Sistema: LED em Cores Tela TN Tamanho da Imagem Visível: 409.8×230.4(mm2) Distância Entre Pixels: 0.3mm(H) x 0.3 mm(V) Vídeo: Interface Analógica RGB Número de Cores: 16.7 milhões de cores Frequência de Varredura Vertical: 50 Hz - 76 Hz Resolução Predefinida Ótima: 1600 x 900 Conector de Entrada: D-Sub de 15 pinos / VGA Sinal de Vídeo de Entrada: Analógico: 0,7 V p-p</p>	3.850,00	231.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		(padrão), 75 ohms Alimentação: 100-240V~, 50/60Hz Furação Vesa: Sim 100x100 mm Tempo de Resposta: 5ms Certificações: CB & Energy Star & CE Tipo de Conector: Conector D-Sub Tipo do cabo de sinal: Removível Contraste: 5000000:1 Dimensão da tela : Altura (cm): 28,5 Largura (cm) 5 Profundidade (cm) 47,5 Peso (kg): 2.212 Dimensão com base : Altura (cm): 35 Largura (cm) 17 Profundidade (cm) 47,5 Peso (kg): 2.412		
03	48	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DE MESA, ESPEFICIÇÕES MINIMAS EXIGIDAS: Processador (CPU) Intel® Core™ I3 - 8130U - Dual Core Teclado tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico. dedicado 8GB de memória RAM, 1TB HDD de armazenamento. INCLUINDO 01 (UM) MOUSE USB, 01 (UM) TECLADO USB E 01 (UM) ESTABILIZADOR 1 KVA; Tela 15,6" LED LCD com designer ultrafino Painel: TN Resolução: HD (1366x768) Anti reflexo Proporção: 16:9 Frame rate: 60 Hz Tempo de resposta: 8 ~ 11ms Brilho: 220 nits Taxa de contraste: 400:1 Color gamut (NTSC): 45% Com tecnologia ComfyView™inteligentesWireless (Wi-Fi): Compatível com IEEE 802.11ª/b/g/n/ac Suporte a redes com frequência de 2.4GHz e 5GHz Ântena: 1x1 Certificado ANATEL Bluetooth: Versão 4.2 LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN Senha para proteção da BIOS e HDD Slot para trava Kensington Solução TPM em firmware (fTPM) Fonte de Alimentação: Bivolt Adaptador AC de 3 pinos (45W) com cabo com Certificação INMETRO. Bateria: Bateria de 3 células (Li-Íon) 36 Wh Bateria com autonomia de até 7 horas (valor obtido nos resultados dos testes com o software	4.700,00	225.800,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		MobileMark® 2014) Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado Touchpad: Multi-gestual Certificação de precisão MicrosoftTouchpad" Mais de 100 aplicativos previamente instalados, que incluem jogos, softwares de produtividade, materiais de referência sobre temas como saúde, viagens, culinária e agricultura, além de materiais educativos, como uma enciclopédia. W10 Pro		
04	32	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK CONFIGURAÇÕES MINIMAS EXIGIDAS: Processador: Intel Core i3 Modelo do Processador: Core i3 9100F Memória RAM: 8GB SSD: 120GB Rede: Rede 10/100/1000 Base-T Placa de Vídeo: G210 DDR3 1G Conexões USB: -2 conexões 3.0 -2 conexões 2.0 USB Frontais: 1 conexão USB 2.0 e 1 conexão USB 3.0 VGA: Sim HDMI: Sim Paralela: Opcional Serial: Opcional Bluetooth: Opcional Leitor de Cartões: Opcional Fonte: Interna automática 230w Sistema Operacional: Compatível com Windows 10 Pro (Original com nota Fiscal . Som: Onboard Áudio: Chip de áudio 7.1 Outras Conexões: -1 Conectores PS2 -1 Conector RJ45 -3 Conectores de Áudio Cor Predominante: Preto Teclado: Teclado USB	3.850,00	123.200,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Mouse: Mouse óptico USB Monitor :Dimensões do produto: Largura(cm): 17,5 Profundidade(cm): 33 Altura(cm): 40 Peso(kg): 4,8 Sistema: LED em Cores Tela TN Tamanho da Imagem Visível: 409.8×230.4(mm2) Distância Entre Pixels: 0.3mm(H) x 0.3 mm(V) Vídeo: Interface Analógica RGB Número de Cores: 16.7 milhões de cores Frequencia de Varredura Vertical: 50 Hz - 76 Hz Resolução Predefinida Ótima: 1600 x 900 Conector de Entrada: D-Sub de 15 pinos / VGA Sinal de Vídeo de Entrada: Analógico: 0,7 V p-p (padrão), 75 ohms Alimentação: 100-240V~, 50/60Hz Furação Vesa: Sim 100x100 mm Tempo de Resposta: 5ms Certificações: CB & Energy Star & CE Tipo de Conector: Conector D-Sub Tipo do cabo de sinal: Removível Contraste: 5000000:1</p> <p>Dimensão da tela : Altura (cm): 28,5 Largura (cm) 5 Profundidade (cm) 47,5 Peso (kg): 2.212 Dimensão com base : Altura (cm): 35 Largura (cm) 17 Profundidade (cm) 47,5 Peso (kg): 2.412</p>		
05	24	<p>AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DE MESA,</p> <p>ESPEFICIÇÕES MINIMAS EXIGIDAS:</p> <p>Processador (CPU) Intel® Core™ I3 - 8130U - Dual Core Teclado tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico. dedicado 8GB de memória RAM, 1TB HDD de armazenamento. INCLUINDO 01 (UM) MOUSE USB, 01 (UM) TECLADO USB E 01 (UM) ESTABILIZADOR 1 KVA;</p>	4.700,00	112.800,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Tela 15,6" LED LCD com designer ultrafino Painel: TN Resolução: HD (1366x768) Anti reflexo Proporção: 16:9 Frame rate: 60 Hz Tempo de resposta: 8 ~ 11ms Brilho: 220 nits Taxa de contraste: 400:1 Color gamut (NTSC): 45% Com tecnologia ComfyView™inteligentesWireless (Wi-Fi): Compatível com IEEE 802.11^a/b/g/n/ac Suporte a redes com frequência de 2.4GHz e 5GHz Ântena: 1x1 Certificado ANATEL Bluetooth: Versão 4.2 LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN Senha para proteção da BIOS e HDD Slot para trava Kensington Solução TPM em firmware (fTPM) Fonte de Alimentação: Bivolt Adaptador AC de 3 pinos (45W) com cabo com Certificação INMETRO.</p> <p>Bateria: Bateria de 3 células (Li-Íon) 36 Wh Bateria com autonomia de até 7 horas (valor obtido nos resultados dos testes com o software MobileMark® 2014)</p> <p>Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado Touchpad: Multi-gestual Certificação de precisão MicrosoftTouchpad"Mas de 100 aplicativos previamente instalados, que incluem jogos, softwares de produtividade, materiais de referência sobre temas como saúde, viagens, culinária e agricultura, além de materiais educativos, como uma enciclopédia. W10 Pro</p>		
06	01	<p>SERVIDOR TIPO RACK.</p> <p>1.1. O equipamento deverá ser novo e sem uso anterior.</p> <p>1.2. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.</p> <p>1.3. GABINETE</p> <p>1.3.1. Deverá possuir gabinete tipo rack para instalação em rack no padrão 19" (dezenove polegadas).</p>	190.000,00	190.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>1.3.2. Deverá possuir altura de 2U (duas unidades padrão de altura de rack).</p> <p>1.3.2.1. Deverá vir acompanhado de trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack.</p> <p>1.3.3. Deverá possuir 2 fontes redundantes hot-plug ou hot-swap.</p> <p>1.3.4. Deverá possuir ventiladores redundantes hot-plug ou hot-swap.</p> <p>1.3.5. Deverá possuir Gabinete Tool Less para abertura.</p> <p>1.3.6. Deverá possuir display de LEDs acoplados no painel frontal do servidor para indicar e monitorar as condições de funcionamento do mesmo.</p> <p>1.3.7. Possuir painel frontal de proteção do servidor para evitar acesso físico indevido aos discos do equipamento.</p> <p>1.4. PROCESSADOR</p> <p>1.4.1. Deverá possuir mínimo de 02 (dois) processadores físicos, originalmente desenvolvidos para servidores, com clock real mínimo de 2.2GHz e frequência turbo max de 3.20GHz.</p> <p>1.4.1.1. Cada um dos processadores deverá possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos de processamento e tecnologia de Multithread Simultâneo, com 20 Threads e 9,6GT/s.</p> <p>1.4.2. A placa principal deverá possuir dois soquetes de conexão para processadores físicos.</p> <p>1.4.3. Deverá possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do fabricante do processador.</p> <p>1.4.4. Deverá possuir padrão de arquitetura do processador de 64 bits e memória cache L3 integrada ao processador de, no mínimo, 13,75MB.</p> <p>1.4.5. O processador deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia.</p> <p>1.4.6. Extensão do Conjunto de Instruções: Intel SSE4.2, Intel AVX, Intel AVX2, Intel AVX-512.</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>1.4.7. TDP Máximo de 85W</p> <p>1.5. PLACA PRINCIPAL</p> <p>1.5.1. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>1.5.2. Deverá possuir dois soquetes de conexão para processadores físicos.</p> <p>1.5.3. Deverá possuir, no mínimo, 8 (oito) conectores de expansão interna, do tipo PCI-Express.</p> <p>1.5.4. Deverá suportar tecnologia Advanced ECC para proteção de memória.</p> <p>1.5.5. Possuir suporte nativamente ao Trusted Platform Module (TPM);</p> <p>1.6. BIOS</p> <p>1.6.1. Deverá ser do tipo Flash Memory utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável.</p> <p>1.6.2. Deverá ser do mesmo fabricante do servidor, sendo aceito soluções copyright.</p> <p>1.6.3. Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do servidor sempre que o servidor for inicializado.</p> <p>1.6.4. A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, suportando, no mínimo inicialização a partir de disco rígido, RAID Array, pendrive/HDD/CD/DVD USB, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN).</p> <p>1.6.5. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.</p> <p>1.7. CONECTIVIDADE</p> <p>1.7.1. Deverá possuir, no mínimo:</p> <p>1.7.1.1. 02 (duas) saídas de vídeo padrão DB-15, uma frontal e outra traseira.</p> <p>1.7.1.2. 02 (duas) portas USB frontais.</p> <p>1.7.1.3. 02 (duas) portas USB traseiras.</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>1.7.1.4. 01 (uma) porta Serial</p> <p>1.7.2. Não serão aceitas customizações em placas, adaptadores ou conectores para os itens requisitados.</p> <p>1.8. INTERFACE DE REDE</p> <p>1.8.1. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de rede RJ-45, sendo no mínimo 01 (uma) delas padrão Ethernet com 2 (duas) portas 10 GbE com conector SFP+.</p> <p>1.8.2. Deverão possuir suporte aos protocolos:</p> <p>1.8.2.1. IEEE 802.3.</p> <p>1.8.2.2. IEEE 802.3x.</p> <p>1.8.2.3. IEEE 802.3ad.</p> <p>1.8.2.4. IEEE 802.1Qaz.</p> <p>1.8.2.5. IEEE 802.1Qau.</p> <p>1.8.2.6. IEEE 802.1Qbb,</p> <p>1.8.2.7. IEEE 802.1Qbg.</p> <p>1.8.2.8. IEEE 802.1ax.</p> <p>1.8.3. Deve suportar o recurso de Teaming (NIC teaming).</p> <p>1.8.4. Deve possuir o recurso Wake on Lan.</p> <p>1.8.5. Deve possuir o recurso PXE.</p> <p>1.8.6. Deve possuir suporte IPv4 e IPv6.</p> <p>1.8.7. Deve suportar o recurso TOE (TCP Offload Engine)</p> <p>1.9. CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>1.9.1. Deverá possuir 01 (uma) controladora de vídeo VGA onboard.</p> <p>1.9.2. Deverá suportar resolução gráfica de 1280 x 1024 px (mil duzentos e oitenta por mil e vinte e quatro pixels), operando com 32 (trinta e dois) bits.</p> <p>1.10. MEMÓRIA RAM</p> <p>1.11.1. Deverá possuir, no mínimo, 128GB (cento e vinte e oito gigabytes) de memória RAM do tipo RDIMM ECC.</p> <p>1.10.1.1. Os pentes de memória deverão ter, cada</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>um, tamanho mínimo de 32GB (trinta e dois gigabyte).</p> <p>1.10.2. Deverá ser expansível a pelo menos 3 TB (três terabytes) com módulos do tipo RDIMM.</p> <p>1.10.3. Deverá possuir, no mínimo, 24 (quarenta e oito) slots do tipo DIMM.</p> <p>1.10.4. O chipset deverá suportar memória RAM do tipo DDR4-2666Mhz.</p> <p>1.10.5. Deverá suportar recursos de Advanced ECC ou similar e online spare ou memory mirroring.</p> <p>1.10.6. A marca das memórias utilizadas deverá ser homologada pelo fabricante do equipamento ofertado.</p> <p>1.11. CONTROLADORA DE DISCOS</p> <p>1.11.1. Deverá possuir controladora de disco rígido padrão SATA e SAS, aceitando configurações no padrão RAID 0, 1+0 (10), 1, 5, 5+0 (50), 6 e 6+0 (60) e no mínimo 2 discos de Hot Spare.</p> <p>1.11.2. Não serão aceitas soluções de controladoras que utilizem RAID via software.</p> <p>1.11.3. Deverá possuir, no mínimo, 02 GB (dois gigabytes) de memória cache do tipo flash.</p> <p>1.11.4. Deverá possuir taxa de transferência de dados de, no mínimo, 6 Gb/s (seis gigabits por segundo) e SAS 12Gb/s doze gigabits por segundo).</p> <p>1.11.5. As funcionalidades de RAID Array devem ser implementáveis e configuráveis por hardware através de utilitário específico.</p> <p>1.11.6. Deverá ser entregue o Servidor já com um ARRAY configurado em RAID-6 e mais um disco configurado de Hot Spare.</p> <p>1.12. DISCO RÍGIDO / CARTÃO SD</p> <p>1.12.1. Deverá possuir, no mínimo, de 16 (dezesseis) baias hot-plug ou hot-swap disponíveis para discos SAS / SATA.</p> <p>1.12.2. Deverá vir acompanhado de, no mínimo,</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>16 (dezesseis) discos, sendo cada um destes com as seguintes características.</p> <p>1.12.2.1. Capacidade de, no mínimo, dois mil quatrocentos e cinquenta e sete gigabytes cada.</p> <p>1.12.2.2. Tipo SAS hot-pluggable de 2.5” (dois vírgula cinco polegadas).</p> <p>1.12.2.3. Taxa de transferência de dados mínima de 12 Gb/s (doze gigabits por segundo).</p> <p>1.12.2.4. Velocidade mínima de 10.000 rpm (dez mil rotações por minuto).</p> <p>1.12.3 CARTÃO SD</p> <p>1.12.3.1. Deverá vir acompanhado de, no mínimo, um 1 (um) cartão de 16 (dezesseis) GB do tipo microSDHC/SDXC.</p> <p>1.13. TECLADO</p> <p>1.13.1. Deverá ser fornecido 01 (um) teclado.</p> <p>1.13.1.1. Deverá ser layout português-brasileiro (ABNT2).</p> <p>1.13.1.2. Deverá possuir conector do cabo de sinal padrão USB.</p> <p>1.13.2. A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado.</p> <p>1.14. MOUSE</p> <p>1.14.1. Deverá ser fornecido 01 (um) mouse.</p> <p>1.14.1.1. Deverá ser do tipo óptico.</p> <p>1.14.1.2. Deverá possuir conector do cabo de sinal padrão USB.</p> <p>1.14.2. A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado.</p> <p>1.15. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>1.15.1. Deverá ser entregue com no mínimo, 03 (três) fontes de 750 W, 02 (duas) fontes instaladas no Servidor com redundância, e uma terceira fonte para ficar de backup pronta para uso.</p> <p>1.15.2. Cada fonte deverá ser de, no mínimo, 750 W (Setecentos e cinquenta Watts), capaz de suportar a configuração máxima (todos e ao</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>mesmo tempo) dos periféricos e acessórios suportados pelo o servidor ofertado.</p> <p>1.15.3. Deverão ser do tipo Hot Swap – Redundante.</p> <p>1.15.4. Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 92% (noventa e dois por cento).</p> <p>1.15.5. Deverão ser bi volt com seleção automática para as voltagens de 110V (cento e dez Volts) e 220V (duzentos e vinte Volts).</p> <p>1.15.6. Deverá vir acompanhado de cabos de alimentação com plugue para conexão em régua com tomada padrão IEC C13 para ambientes de 220V para cada fonte de alimentação fornecida.</p> <p>1.16. SISTEMAS DE VENTILAÇÃO</p> <p>1.16.1. Deverá possuir no mínimo 8 (oito) ventiladores redundantes hot-plug ou hot-swap, necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima.</p> <p>1.16.2. Deverá vir com todos os FANs redundantes suportados pelo modelo ofertado.</p> <p>1.17. ACESSO REMOTO</p> <p>1.17.1. O equipamento ofertado deve possuir uma porta dedicada, com conector RJ-45, para gerenciamento remoto do mesmo, não sendo essa interface nenhuma das controladoras de rede especificadas.</p> <p>1.17.1.1. O servidor deve oferecer a funcionalidade de acesso remoto ao sistema operacional via browser.</p> <p>1.17.1.2. Permitir boot e reboot remoto.</p> <p>1.17.1.3. Acesso a console com criptografia e segurança padrão SSL, no mínimo.</p> <p>1.17.1.4. Acesso a console gráfica do servidor, mesmo em falha de sistema operacional.</p> <p>1.17.1.5. Definição de senhas e criptografia para clientes remotos.</p> <p>1.17.1.6. Visualização de POST durante a inicialização.</p> <p>1.17.1.7. Permitir a configuração da BIOS.</p> <p>1.17.1.8. Permitir a configuração remota do</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>equipamento através de mídia virtual (CD, DVD, etc.)</p> <p>1.17.2. Deve ser possível a criação de, no mínimo, 04 (quatro) contas de usuários, com customização de privilégios, e/ou a integração à base de usuários existente (Active Directory ou diretório compatível com LDAP).</p> <p>1.17.3. Deve ser possível um mínimo de 03 (três) usuários com acesso simultâneo para o gerenciamento do servidor.</p> <p>1.18. SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE ADICIONAIS</p> <p>1.18.1.1 Sem Sistema Operacional</p> <p>1.19. SUPORTE E GARANTIA</p> <p>1.19.1. Deverá ser disponibilizado contrato, com vigência mínima de 03 (três) anos, com os seguintes serviços:</p> <p>1.19.1.1. Garantia de 36 (trinta e seis) meses on-site, com tempo de reparo máximo no décimo dia útil, contado a partir do registro de instalação e ativação do Hardware. A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 do Fabricante, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail do Fabricante. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; deverá ser via ligações 0800; O fabricante deve possuir site para consultar a garantia do equipamento a partir do número de série ou service tag do equipamento; A garantia do equipamento será consultada na entrega dos equipamentos pela compradora; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento</p> <p>1.19.1.2. Serviço de Atendimento 24/7 (vinte e quatro horas, sete dias na semana, inclusive sábados, domingos e feriados) através de linha telefônica 0800 do contratada (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software.</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>1.19.1.2.1. A Central de Atendimento da Assistência Técnica indicada pela contratada deverá estar disponível para a abertura de chamados técnicos de hardware e de software durante 5 dias por semana, 8 horas por dia, excluindo feriados.</p> <p>1.19.1.2.2. A Central de Atendimento deverá permitir discagem gratuita (0800) ou qualquer outro meio de acesso de disponibilidade imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.</p> <p>1.19.1.2.3. O Atendimento da Central de Suporte Técnico deverá ser exclusivo e priorizado para ambientes críticos e prestado diretamente pelo fabricante por especialistas e/ou analistas do 2º nível de atendimento para a abertura de chamados técnicos de hardware e de software. O tempo de resposta deverá no máximo a 24 (vinte e quatro) horas úteis.</p> <p>1.19.1.2.4. Em todas as atividades de assistência técnica ou suporte, os técnicos da Contratada deverão empregar a Língua Portuguesa, exceto no uso de termos técnicos e na utilização de textos técnicos, que poderão estar redigidos em Língua Inglesa.</p> <p>1.19.1.2.5. A contratada deverá disponibilizar um Especialista como ponto focal para questões de gerenciamento dos serviços de manutenção, suporte de Hardware e Software e dos serviços proativos de forma a garantir e melhorar a disponibilidade dos equipamentos contratados.</p> <p>1.19.1.2.5.1. O Especialista deverá ser funcionário do fabricante de hardware e atuar diretamente com o Gerente ou Equipe Técnica responsável pelo ambiente da Prefeitura Municipal de Unaí.</p> <p>1.19.1.2.5.2. Este especialista poderá atuar de forma remota.</p> <p>1.19.1.2.6. Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte de software ou de hardware.</p> <p>1.19.1.3. Suporte para os softwares fornecidos e suas atualizações, com janela de abertura de</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>chamado 5x8 com tempo de atendimento imediato para chamados críticos prestado por Analistas de Suporte Remoto.</p> <p>1.19.1.3.1. Todo chamado não deverá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de resposta, contado a partir da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Unaí.</p> <p>1.19.1.4. A Manutenção Corretiva de Hardware e Software deverá ser prestada 05 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas por dia, excluindo feriados.</p> <p>1.19.1.4.1. Para problemas técnicos que não possam ser resolvidos rapidamente de forma remota, no julgamento da contratada, a mesma deverá enviar um técnico nas dependências da Prefeitura do Município de Unaí para fornecer suporte técnico aos produtos de hardware cobertos e devolvê-los à condição operacional.</p> <p>1.19.1.5. Monitoração contínua de hardware para os equipamentos contratados, com abertura automática de chamado, através de ferramenta própria de monitoração do hardware envolvido.</p> <p>1.19.1.5.1. A contratada deverá monitorar eventos de Hardware 8 (oito) horas por dia 05 (cinco) dias na semana com abertura de chamados para correção de problemas.</p> <p>1.19.1.5.2. Previamente deverá ser notificada a Prefeitura Municipal de Unaí para liberação e acompanhamento do atendimento.</p> <p>1.19.1.6. Deverá ser disponibilizado sistemas na WEB (indicar endereço) com as seguintes funcionalidades:</p> <p>1.19.1.6.1. Registro e notificações automáticas de eventos dos equipamentos ofertados;</p> <p>1.19.1.6.2. Suporte on-line;</p> <p>1.19.1.6.3. Opção para personalização das informações de suporte técnico;</p> <p>1.19.1.6.4. Capacidade de organizar, compartilhar e monitorar de forma proativa contratos e garantias vigentes;</p> <p>1.19.1.6.5. Visualizar serviços profissionais contratados;</p> <p>1.19.1.6.6. Criação de relatórios sob demanda;</p> <p>1.19.1.6.7. Adicionar parceiros ou equipes técnicas autorizadas para monitorar e suportar os</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>equipamentos em contrato;</p> <p>1.19.1.6.8. Coletar automaticamente informações de configurações dos equipamentos sob contrato.</p> <p>1.19.1.9. A contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de instalação e manutenção dos equipamentos ofertados.</p> <p>1.20. CERTIFICAÇÕES</p> <p>1.20.1. O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60950 - Segurança Elétrica (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.</p> <p>1.20.2. Certificação VMware - O modelo do servidor ofertado deve ser totalmente compatível com o software de virtualização VMware na versão ESXi 7.0 Ou superior, comprovada através de pesquisa ao link: http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php.</p> <p>1.20.3. Certificação Microsoft - O modelo do servidor ofertado deve constar no Windows Server Catalog como equipamento certificado para o sistema operacional Windows Server 2019 na categoria “Certified for Windows”, comprovada através de pesquisa ao link: http://www.windowsservercatalog.com.</p> <p>1.20.4. Certificação RedHat - O modelo do servidor ofertado deverá constar na lista de equipamentos certificados pela Red Hat, possuindo o Red Hat Hardware Catalog na versão 8, a pesquisa poderá ser feita através do link: http://hardware.redhat.com/hcl/.</p> <p>1.21. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</p> <p>1.21.1. Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento deverão</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>ser incluídos na proposta técnica todos os catálogos, folders, manuais ou declarações do fabricante que comprovem todos os itens constantes neste anexo.</p> <p>1.21.2. A contratada deverá incluir na proposta:</p> <p>1.21.2.1. Marca, modelo e o fabricante do equipamento.</p> <p>1.21.2.2. Descrição técnica do produto ofertado.</p> <p>1.21.2.3. Listagem informando todos os “part-numbers” (códigos dos produtos) do equipamento principal (servidor), peças, acessórios, componentes, softwares e serviços ofertados, cada qual com sua respectiva quantidade.</p> <p>1.22. RACK PARA INSTALAÇÃO DO SERVIDOR DE 19” DE LARGURA E 1000MM DE PROFUNDIDADE</p> <p>1.22.1. Estrutura monobloco soldada em aço SAE 1010 de 1,50mm.</p> <p>1.21.2. Porta frontal embutida com estrutura em aço SAE 1010 0,90mm com fechadura e chave. Abertura angular de 180 graus e visor em poliestireno fumê de 2mm.</p> <p>1.21.3. Tampa traseira em aço SAE 1010 de 0,75mm com aletas de ventilação que permitem ventilação natural, com fechadura e chave.</p> <p>1.21.4. Tampas laterais em chapa de aço SAE 1010 de 0,75mm com aletas de ventilação que permitem ventilação natural, com fechadura com chave.</p> <p>1.21.5. Tampa superior removível (teto) em aço SAE 1010 de 0,75mm com furação para ventilação forçada para até 04 ventiladores.</p> <p>1.21.6. Dois (2) planos de montagem com 19” de distância lateral, construídos em aço SAE 1010 de 1,50mm, reguláveis quanto à profundidade, com furações para porca gaiola de ½ em ½ U e com indicação de unidades serigrafadas.</p> <p>1.21.7. Base inferior 100% aberta para entrada de cabos.</p> <p>1.21.8. Pés niveladores que permitem o perfeito ajuste do rack no piso.</p> <p>1.21.9. Capacidade máxima de carga: 300kg.</p> <p>1.21.10. Acabamento em pintura eletrostática texturizada epóxi preto.</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		1.21.11. Atende especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 a 7		
TOTAL				1.540.600,00

6. DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais pelo Contratante.

7. DOS PADRÕES E NORMAS

7.1. As especificações não mencionadas neste termo (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

7.2. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

7.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito ao conforto e ergonomia além de atender as normas técnicas da ABNT.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Declarar que, no caso de ser a vencedora do item licitado referente ao material, substituirá, no prazo de 10 (dez) dias, após comunicação do Setor competente, que o



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

material fornecido no qual se verifique defeitos de fabricação e no caso desses defeitos se apresentarem em mais de 5% (cinco por cento) do total do item fornecido, será substituído sem ônus para a PREFEITURA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue.

8.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE UNAÍ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.3. Prefeitura de Unaí não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital;

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante vencedora às dependências da Prefeitura;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Prefeitura poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor.

10.2. O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Unaí-MG, 09 de outubro de 2020.

Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Administração

Geraldo Magela da Cruz
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2020**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº., DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

O licitante _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, especialmente quanto ao disposto na Lei Federal 8.666/93, que não há fato impeditivo de sua participação na Licitação referente ao Pregão Presencial nº. 191/2020 objetivando a aquisição de veículo.

Unaí – Minas Gerais, _____ de _____ 2020.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE LICITANTE

MODELO
(apresentar dentro do envelope de documentação)



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

Unaí – Minas Gerais, _____ de _____ 2020.

Senhor

Fabio Vagner de Meneses

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Prezado Senhor,

Pelo presente instrumento, credenciamos/me credencio (a) Sr.(a)

_____, portador do Documento de Identidade
n.º _____, como representante da empresa

_____, CNPJ nº

_____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório
acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e
propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar
propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos
necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Unaí – Minas Gerais, ____ de _____ de 2020.

Atenciosamente.

ASSINATURA DO LICITANTE OU SIGNATÁRIO DA EMPRESA

MODELO

(apresentar fora dos envelopes no credenciamento)



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

O signatário da presente declara expressamente que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados no certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 191/2020 e que se submete a todas as condições deste Edital e que entre seus sócios, dirigentes e responsáveis não há servidor da Prefeitura Municipal de Unaí – Minas Gerais.

Unaí – Minas Gerais, ____ de _____ de 2020.

NOME DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MODELO

(apresentar fora dos envelopes no credenciamento)



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº ____/2020

A ____ (RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ/MF ____ (Nº) _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Unaí, _____ de _____ de 2020.

(nome/cargo/assinatura)

MODELO



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.2 – O objeto desta aquisição deverá ser entregue na sede da Prefeitura no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão de nota de empenho/ordem de compra.

4.3 – Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração e os Arts. 57 e 65. da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - O valor econômico deste contrato é de R\$ (.....), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento e com os recursos previstos em dotações próprias sob as rubricas orçamentárias nº. - Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I – Entregar o bem no prazo pactuado;

II – dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas;

III – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV – a ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

V – Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

VI – Entregar o bem conforme especificações constantes no edital do Pregão --- /2018 que lhe deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

I – fiscalizar e vistoriar o bem;

II – notificar à Contratada qualquer irregularidade;

III – efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I – advertência;

II – multa, na forma constante do edital;

III – suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A não entrega do bem enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

9.2 - Constituem motivos de rescisão de contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I – o descumprimento total ou parcial, pela Contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades contratuais;

II – a transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento do Contratante;

III – a falência ou concordata da Contratada;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato;

VI – a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.3 - O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstâncias supervenientes que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica da Contratada implicará, necessariamente, na rescisão contratual.

9.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO
CONTRATANTE E DA VINCULAÇÃO**

10.1 - A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2 - São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, todos os documentos inerentes ao Processo Licitatório nº; 085/2020 Pregão Presencial nº. 191/2020 que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1 - As infrações penais, tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 - Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Unaí.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

UNAÍ-MG,.....de.....de 2020.

Jose Gomes Branquinho
Prefeito Municipal

Contratada
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX